

Plantio de Novas Igrejas – Recepção de novas propostas PMC

EDITAL PARA RECEPÇÃO DE PROJETOS PLANO MISSIONÁRIO COOPERATIVO

São Paulo, 01 de fevereiro de 2012.

Nos termos regimentais e conforme os procedimentos administrativos do Plano Missionário Cooperativo (PMC-IPB) informo aos concílios (Conselhos e Presbitérios) os parâmetros para recepção de projetos para Plantio e Revitalização de Igrejas:

- 1) **PERÍODO PARA RECEPÇÃO DOS PROJETOS: 01 DE FEVEREIRO A 30 DE AGOSTO.**
- 2) **FORMA DE ENVIO: CORREIOS.** O Carimbo dos Correios é o instrumento aferidor do Protocolo na Secretaria Executiva do PMC (não serão protocolados projetos enviados por e-mail, entregue em mãos ou enviados diretamente para a reunião do PMC).

ENDEREÇO PARA ENVIO:

*PMC/IPB – Rev. Dr. Jedeias de Almeida Duarte –PMC
Rua Maria Borba, 44 – Vila Buarque
01221-040 – São Paulo SP
E-mail: pmc@ipb.org.br*

- 3) **INSTRUÇÕES: OS PROJETOS ENVIADOS DEVERÃO SER INSTRUÍDOS:**
 - a. **FORMULÁRIO PRÓPRIO, ONLINE E ATUALIZADO DO PMC** – *Deve ser preenchido o modelo online (na internet) disponível em www.pmc-ipb.com – Após o preenchimento online, o proponente deve clicar em **ENVIAR** gerando um arquivo PDF que deverá ser impresso.*
 - b. **ENVIAR ARQUIVO GERADO NO SITE DO PMC pelos CORREIOS anexando os documentos abaixo:**
 - i. **DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PROJETO** - No Projeto preenchido o proponente deve apontar dados e realidades que comprovem a viabilidade do Projeto no prazo solicitado (mínimo de 02 e máximo de 04 anos).
 - ii. **PESQUISA DE CAMPO** – a qual deverá conter dados oficiais do IBGE com a fonte obtida, densidade presbiteriana da cidade ou bairro (densidade Presbiteriana é o resultado da divisão do número de habitantes pelo número de Presbiterianos); fotos do núcleo básico.

- iii. **APRESENTAÇÃO E CURRÍCULO DO PLANTADOR** – incluindo uma declaração do plantador sobre a sua filosofia de ministério e sua filosofia para plantação de Igrejas, fotos do plantador.
 - iv. **CÓPIA DA ATA DO CONCILIO** propondo a parceria -
 - v. **DADOS FORMAIS DO CONCILIO PROPONENTE** – copia do CNPJ, copia da Ata que aponte a responsabilidade legal, copia dos documentos do representante legal.
 - vi. **DECLARAÇÃO DO PRESBITÉRIO OU SÍNODO** de ciência da intenção da Igreja ou Presbitério no plantio da nova igreja – Se for fora da jurisdição conciliar do proponente, este deverá anexar carta do concilio que Jurisdiciona aquela região, incluindo Presbitério e Sinodo.
 - vii. **CÓPIA DO BALANCETE ANUAL DO (DA) PROPONENTE** apontando a visão e a possibilidade real de investimento na nova igreja e a fidelidade remessa dos dízimos ao Supremo Concilio.
 - viii. **CÓPIA DO CERTIFICADO DE FIDELIDADE** na remessa dos Dízimos ao Supremo Concilio do ano de 2009;
 - ix. **EXTRATO EMITIDO PELA TESOUREARIA DA IPB** que aponte a fidelidade na remessa dos dízimos ao Supremo Concilio no ano de 2011. (pelo menos 12 meses de contribuição)
 - x. **COPIA DO CERTIFICADO DO CTM DO PLANTADOR** proposto ou declaração do IBEL que o mesmo está inscrito no próximo CTM.
 - xi. **CURRICULO DO PLANTADOR**
 - xii. **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE QUE SE SUBMETE A DECISÃO DO PMC E CG QUANTO A APROVAÇÃO OU NÃO DO PROJETO ENVIADO;** reconhecendo e concordando que não será possível revisão do projeto nem do contrato com a IPB após a assinatura e na vigência dos mesmos.
- 4) **Todos os documentos deverão vir assinados** pelas autoridades competentes.
- 5) **Quando o proponente for um Presbitério** será necessária a comprovação via Tesouraria da IPB que pelo menos 70% das Igrejas jurisdicionadas são fieis na remessa dos dízimos ao SC.
- 6) Os Projetos enviados com ausência de documentos não serão protocolados, nem analisados pelo PMC.
- 7) Os projetos para Revitalização de Igrejas e Aditivos para prorrogação de projetos em Execução deverão seguir os mesmos tramites deste edital e do Regimento interno do PMC.
- 8) O PMC após análise e parecer do Sec. Executivo, analisará todos os projetos. Aqueles que forem aprovados serão encaminhados para o Comitê Gestor que é o órgão responsável pela aprovação financeira de todos os projetos missionários da IPB.

- 9) As decisões do Comitê Gestor referentes aos Projetos do PMC serão divulgados no site do PMC (WWW.pmc-ipb.com) a partir de 30 de setembro de 2011 e por correios no endereço apontado pelo proponente no Projeto enviado ATÉ 15 DE OUTUBRO.
- 10) Os projetos aprovados pelo Comitê Gestor em setembro de 2011 serão executados pelo PMC a partir de 01 de janeiro de 2012.
- 11) As decisões do PMC e CG não são passíveis de recursos nem de revisão posterior.
- 12) Para dirimir dúvidas os proponentes devem escrever ao Sec. Executivo do PMC (pmc@ipb.org.br).

Rev. Jedeias de Almeida Duarte.
Executivo do PMC

Rev. Arival Dias Casimiro
Presidente do PMC